

# CÂMARA MUNICIPAL

DE

## COVILHÃ

ATA N.º 13 / 2022

REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

01 DE **JULHO** DE 2022

(CONTÉM 48 FOLHAS)

**ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:**

**PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA**

**VEREADOR PEDRO MIGUEL SANTOS FARROMBA**

**VEREADOR JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS**

**VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA**

**VEREADOR RICARDO MIGUEL CORREIA LEITÃO FERREIRA DA SILVA**

**VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA**

**VEREADOR MARTA MARIA TOMAZ GOMES MORAIS ALCADA BOM JESUS**

**FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:**

**PRESIDENTE \_\_\_\_\_**

**VEREADOR \_\_\_\_\_**

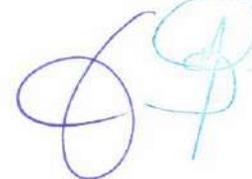
**VEREADOR \_\_\_\_\_**

**VEREADOR \_\_\_\_\_**

**VEREADOR \_\_\_\_\_**

**VEREADOR \_\_\_\_\_**

**VEREADOR \_\_\_\_\_**



## CÂMARA MUNICIPAL

DA ...

## COVILHÃ

## TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 13/2022

Da reunião ordinária privada realizada no dia 01 de julho de 2022, iniciada às 09:15 horas e concluída às 11:25 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	05
Período da Ordem do Dia	11
Agenda	11
Aprovação de Atas	11
Balancete	12
Despachos	12
DAGCJ	13
DFMA	18
DOP	19
DECAD	30
DU	47
Aprovação em minuta	48
Votação das deliberações	48
Montante Global de Encargos	48
Encerramento	48

**ABERTURA****ATA Nº 13/2022**

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, José Armando Serra dos Reis, Maria Regina Gomes Gouveia, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, José Miguel Ribeiro Oliveira e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E pelas 09:15 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA****II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA****1. AGENDA****2. APROVAÇÃO DE ATAS**

- *Ata n.º 07 – Reunião Ordinária Pública de 22.abril.2022*
- *Ata n.º 08 – Reunião Extraordinária de 29.abril.2022*
- *Ata n.º 09 – Reunião Ordinária Privada de 06.maio.2022*
- *Ata n.º 10 – Reunião Ordinária Pública de 20.maio.2022*

**3. BALANCETE****4. DESPACHOS****5. DEPARTAMENTOS****5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURIDICA**

- a) *Rescisão do Contrato de Locação do Estabelecimento Comercial sito no Mercado Municipal celebrado com a Sra. Teresa Maria Silveiro Afonso (Aprovação)*
- b) *Autorização para Utilização das Instalações Sanitárias desativadas localizadas na zona do Jardim Público para Armazém de Estabelecimento Comercial (Aprovação)*

- c) *Denúncia do Protocolo de Cedência celebrado entre o Município da Covilhã e o Agrupamento 1304 - S. Nuno Covilhã (Revogação da deliberação tomada em Reunião de 06.12.2019)*
- d) *Protocolo de colaboração a celebrar com a Autoridade Tributária (AT) para efeitos de cobrança coerciva de impostos e de outros tributos administrados pela Autarquia da Covilhã (Aprovação)*
- e) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã (Aprovação)*
- f) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a URAP – União de Resistentes Antifascistas Portugueses (Aprovação)*

#### **5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

#### **5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO**

- a) *Empreitada da obra de "Remoção de Fibrocimento na Escola Básica Nº 2 do Teixoso" – fixação de prazo para conclusão dos trabalhos contratuais (Aprovação)*
- b) *Empreitada de obras de "Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço - Lote 1, 2 e 3" – fixação de prazo para conclusão dos trabalhos contratuais (Aprovação)*
- c) *Empreitada de obras de "Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço - Lote 4, 5 e 6" – fixação de prazo para conclusão dos trabalhos contratuais (Aprovação)*
- d) *Empreitada de obras de "Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço - Lote 7, 8 e 9" – fixação de prazo para conclusão dos trabalhos contratuais (Aprovação)*
- e) *Liberação de Caução – Aquisição de Serviços de Operação e Manutenção de Funicular e Elevadores de Serviço Público - Ano de 2018 (Aprovação)*
- f) *Liberação Parcial da Caução da "Empreitada de Obras de Requalificação de Edifícios Uso Habitacional e de Espaço Público Envolvente: Pátio dos Escuteiros" (Aprovação)*
- g) *Sinalização e Trânsito: (Aprovação)*
  - 1. *Casegas*
  - 2. *Casegas*
  - 3. *Rua sem Saída – Quintas da Calva – Cantar Galo*
  - 4. *Rua Comendador Gomes Correia – Covilhã*

#### **5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO**

- a) *Proposta – Atribuição de Auxílios Económicos – Participação no Material Escolar – Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2022/2023 (Aprovação)*
- b) *Proposta – Aplicação de Escalões e Respetiva Participação pela frequência nas AAF – Atividades de Animação e de Apoio à Família e CAF – Componente de Apoio à Família - Ano Letivo 2022/2023 (Aprovação)*
- c) *Plano de Transportes Escolares – (PTE) – Ano Letivo 2022/2023 (Aprovação)*
- d) *Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia do Paul – Aquecimento Escolar (reforço) – Ano Letivo 2021/2022 – ano económico de 2022 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- e) *Contratos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Aquecimento Escolar – Ano Letivo 2022/2023 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*

- f) *Proposta Contrato Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Peraboa, para pagamento das despesas correntes do funcionamento das atividades letivas e não letivas e refeitório da EB e JI de Peraboa – Ano letivo 2022/2023 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- g) *Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa – Refeições - Ano Letivo 2022/2023 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- h) *Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias do Teixoso e Sarzedo – Refeições – Ano Letivo 2022/2023 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- i) *Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias do Tortosendo – Refeições – Ano Letivo 2022/2023 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- j) *Protocolos de Colaboração – Instituições – Fornecimento de Refeições Escolares – Ano Letivo 2022/2023 (Aprovação)*
- k) *Protocolo de Colaboração com o Centro Social de Vales do Rio – Fornecimento de Refeições – Ano Letivo 2021/2022 – Ano Civil de 2022 (Aprovação)*
- l) *Protocolo de Colaboração com Associações de Pais e Encarregados de Educação – Componente de Apoio à Família no 1º Ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família no Pré-escolar – Ano Letivo 2022/2023 (Aprovação)*
- m) *Acordo de Colaboração a celebrar entre a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e a Câmara Municipal da Covilhã para Fornecimento de Refeições aos Alunos Participantes em Atividades do Desporto Escolar (Aprovação)*
- n) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Kayzer Ballet (Aprovação)*
- o) *Habitação Social (Aprovação)*
  - 1- *Atribuição*
  - 2- *Permuta*
  - 3- *Transmissão*
- p) *Contrato Programa a celebrar entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Desportivo Amigos de Vila de Mouros (Aprovação)*
- q) *Início do Procedimento para a Elaboração do Projeto de Regulamento do Desporto Solidário (Aprovação)*
- r) *Contratos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia -para assegurar o funcionamento das CAF no 1º ciclo do ensino básico e AAAF no pré-escolar- Ano Letivo 2022/2023 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*

#### **5.5. DIVISÃO DE URBANISMO**

- a) *Processo N.º 538/00 – Isenção de Pagamento de Compensações (Aprovação)*
- b) *Processo N.º 25/00 – Isenção do Pagamento de Compensações (Aprovação)*

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou, dando nota que já se procedeu à recomposição dos órgãos das Empresas Municipais, passando a ser a seguinte:

“- ICOVI: vai presidir o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira; Vogal a Senhora Dr.ª Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia, jurista experimentada e que desempenhou funções de Diretora de Departamento na Câmara Municipal da Guarda; e o Vogal Executivo, o Senhor Dr. Nuno Filipe Abreu Pedro;

- ADC – Águas da Covilhã: vai presidir o Senhor Dr. João Carlos Isidoro Marques, Vogal a Senhora Dr.ª Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia - como representantes do Município; e por parte do nosso parceiro privado continua o Senhor Dr. António Carlos Lopes Garcia;

- PARKURBIS: continua como Administrador Executivo o Senhor Jorge Manuel dos Santos Silva Patrão e como Administradores não Executivos, o representante da Altice, Senhor Dr. Nuno André Neves de Figueiredo e a Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia.

Deu ainda nota que “decidi também atribuir, justamente, a Vice-Presidência da Câmara Municipal da Covilhã ao Senhor Dr. José Armando Serra dos Reis, nosso ilustre colega de Executivo.

É justo e merecido. Precisamos todos de robustecer o nosso trabalho nestes tempos difíceis. Temos aí muitos desafios, como o PRR, o 2030 e ainda não acabámos o 2020 e precisamos de muitas frentes de trabalho e de múltiplas representações e, obviamente que, se o Senhor Dr. Serra dos Reis tiver esta acrescida legitimidade de representação do Município e poder na minha ausência e impedimentos de exercer-los, tanto melhor e, no fundo, é reconhecer a consistência do trabalho que temos vindo a desenvolver ao longo dos anos, a sua lealdade, a fidelidade à causa do Município e ao Presidente da Câmara. É um justo reconhecimento para quem há 50 anos faz política com gosto, com galhardia, com entusiasmo e tudo isso justifica mais ainda.”

De seguida, usou da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara, José Armando Serra dos Reis, que agradeceu a confiança nele depositada e referiu que “evidentemente o meu modo de ser e de trabalhar não vai alterar coisa nenhuma daquilo que vinha a fazer.

Penso que a Câmara Municipal... na minha opinião, depois de uma experiência muito negativa que é para esquecer, nós às vezes temos alguma relutância em recompor a nossa forma de estar e de ser e o Senhor Presidente é de facto uma pessoa sensível, não merecia nem merece nunca a falta de fidelidade, a persistência de trabalhar com zelo e dedicação para a causa que abraçou e que nós todos abraçámos.

Da minha parte, o que me deixa mais confortado, todos - da posição e oposição - contarão sempre com a mesma lealdade de princípios, dedicação, transparência, discussão e participação.

Na minha perspectiva, o Município, sendo eu ou outro qualquer colega Vereador, ganha em termos de representatividade, sai reforçado, com maior acreditação e relevância e forma de se afirmar.

Contem sempre comigo”

Tomou a palavra o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira que, após os cumprimentos, felicitou o Sr. Dr. José Armando Serra dos Reis pela nomeação para o cargo de Vice-Presidente da Câmara, considerando “merecido e que faz todo o sentido”.

Referiu ainda que “não podia deixar, nesta reunião de Câmara, agradecer a confiança do Senhor Presidente da Câmara de me nomear com Presidente do Conselho de Administração da ICOVI onde tudo irei fazer para ir ao encontro do que são os objetivos que passou para a empresa municipal neste mandato, e poderá contar com a minha total entrega.

Mas também não podia deixar de endereçar um Voto de Louvor a todos os colaboradores da ADC. Foram 8 anos que passei à frente no Conselho de Administração daquela casa e que me marcou imenso. Fizemos um trabalho de internalização dos serviços inicialmente, porque a empresa tinha muitos serviços subcontratados, e ganhámos muito naquilo que é a melhoria do serviço prestado aos nossos cidadãos. Inverteu-se o sentido de investimento a nível de condutas, nos equipamentos e na modernização da própria empresa e isto acabou por se refletir a nível dos próprios indicadores de desempenho na entidade reguladora.

Estancou-se o aumento da água que vinha acontecendo desde 2003, tendo uma quebra a partir de 2013 em que não houve aumentos e, inclusive, em 2017 uma ligeira redução, o que demonstra que os resultados foi por via desse grau de eficiência. Ganhámos vários selos de qualidade da ERSAR, tivemos aumento dos nossos quadros técnicos, criámos e levámos a cabo o acordo de empresa para que os trabalhadores tivessem uma progressão na carreira.

Estou certo que a empresa continuará no rumo certo com o Dr. João Marques.”

O Senhor Presidente da Câmara sublinhou “o trabalho e esta entrega porque as relações com os privados foram sempre boas do ponto de vista pessoal, mas do ponto de vista institucional nunca foi fácil - por defenderem interesses divergentes dos nossos e manter esse equilíbrio não foi fácil - e os dois talentosos Administradores, quer o nosso colega de Vereação José Miguel Oliveira, quer o Dr. João Marques souberam gerar esse consenso e tomar as decisões mais acertadas nos momentos difíceis.

Não se avizinham tempos fáceis, até porque sabem, vamos intensificar o resgate das Águas da Serra, obviamente que não agrada nada ao nosso parceiro privado e que vai ser gerador de tensões e dificuldades, sendo certo que muitos dos obstáculos que existiam foram ultrapassados e imprimida uma racionalidade gestonária que está à vista.

Agora, esta empresa tem de intensificar o seu trabalho no tratamento, limpeza e manutenção dos nossos jardins, espaços verdes e vias públicas. Não tem sido possível trabalhar tão aprofundadamente esta questão apesar da evolução que já foi feita; muito trabalho tem de ser feito nesse domínio, para além de afinarmos outros pormenores.

Handwritten signature in blue ink and a circular stamp containing the text "007, FI".

À ICOVI: porque os tempos são difíceis e os procedimentos são cada vez mais complicados e morosos, temos de voltar a transferir mais competências para a ICOVI, também para diluirmos aqui o trabalho que temos de fazer na Câmara e ser mais fácil contratar, fazer e de avançar com medidas eficazes através da empresa. Vamos trabalhar nessa senda e aprofundar esse trabalho e sentar-nos à mesa para discutir esses assuntos e a seu tempo trazê-los aqui para conversarmos, porque queria que também participassem nesse debate.

A ICOVI não se pode limitar a ser a vendedora da água à ADC, tem de fazer algo mais.

Vamos trabalhar em conjunto e eu tenho a maior esperança e as expectativas são muito elevadas relativamente ao trabalho que vamos fazer e também na componente da barragem. É uma frente de trabalho que temos de intensificar e nesta repartição de tarefas, porque é de aproveitar esta onda favorável de sensibilidade, até por parte do Senhor Ministro do Ambiente relativamente à problemática da água."

Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba, que saudou e felicitou o Senhor Dr. Serra dos Reis pela nomeação, que considerou ser "um reconhecimento pelo trabalho que tem feito em várias instituições do nosso Concelho e, para além do reconhecimento, é também uma imposição e uma obrigação que passa a ter mais acrescida para trabalhar em prol do nosso Município e dos Covilhanenses e, se possível, ajudar os seus colegas da posição a fazerem um trabalho mais rápido, mais assertivo e mais estratégico, com dossiers como a barragem", referindo sobre este assunto que se perderam 9 anos "e depois virmos a falar dele, quando nós há 9 anos andamos a batalhar nele.

Aquilo que ontem vimos no nosso País foi uma situação caricata, porque foi uma humilhação para o importante Ministro das Infraestruturas e para o nosso País, porque as repercussões internacionais daquilo que aconteceu vão seguramente descredibilizar como o nosso País é visto lá fora. Não nos diz respeito em termos municipais, mas para lembrar uma notícia do Jornal Público de 7 de setembro de 2015 que dizia que "o Presidente da Câmara Municipal da Covilhã acusa o ex Vice-Presidente de tentativa de golpe de estado".

Sobre os Conselhos de Administração (CA), se há alguma coisa que a oposição faz, que seja pelo menos a pedra no sapato que anda lá a chatear, que vai massacrando, fazendo-se notar e sentir que há aqui quem tenha atenção às coisas.

Nomeados os CA, embora fora de timing, mas que de alguma forma, porque é sempre importante fazê-lo, valorizar a forma como são constituídos os órgãos municipais e o papel que a oposição tem tido quer aqui quer na Assembleia Municipal, no alerta para que os CA possam estar constituídos como deve ser e que o controle que a Câmara deve ter nestas reuniões daquilo que é a atividade das empresas municipais possa ser mais assertivo e para isso precisamos de mais informação que, como sabe, não tem acontecido no passado.

Felicitar a Rede de Miradouros Municipais e dois sentidos de preocupação:

Sobre o Miradouro do Covão, a zona escolhida em termos de paisagem é muito boa, mas em termos de segurança não o é, pela falta de estacionamento e de alguma derrocada de pedras, pelo que importa pensar bem no que vai acontecer, situação de preocupação também por parte da GNR;

O Miradouro do Alto dos Livros deixa-nos uma preocupação pelo impacto ambiental, pela plataforma de estacionamento que foi criada e que parece demasiado exagerado e pedimos que nos seja remetido todo o processo de concurso para podermos analisar.

Sobre o Complexo Desportivo, todos nós temos visto um conjunto de imagens do que aconteceu e de quem o frequenta, tem um ar abandonado, a pista de tartan tem buracos e a de saltos.

Gostava de alertar também no sentido de que as pessoas que frequentam aquele espaço, mais aos feriados e fins-de-semana... que houvesse aqui uma agilização dos horários para que o espaço esteja aberto.

Sobre os campos sou-me que vai haver alguma intervenção, nomeadamente de relvados sintéticos e não sei se é verdade ou não.

Alertar e chamar a atenção para os passeios na cidade que se encontram bastante degradados.

Sobre a Fábrica do Azeite de S. Jorge da Beira, fui contacto pelo Município na Assembleia Municipal que me alertou sobre uma dívida que ficou pela antiga direção de 1.420 contos, que está em dívida aos associados. Como parece que há uma intenção da Junta de Freguesia em fazer alguma coisa no edifício, pedia ao Senhor Presidente que verificasse o que está a acontecer para serem ressarcidas as pessoas."

Interveio o Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva que, após os cumprimentos, questionou se existia algum problema com o elevador da Central de Camionagem.

O Senhor Vice-Presidente, José Armando Serra dos Reis agradeceu a solidariedade e saudações manifestadas e referiu que podiam contar com ele "sempre no respeito, isenção e a defesa acérrima em todos os locais onde represente o Município e no trabalho interno."

Deu nota do arranque da MANIFESTA, onde representará o Município, lembrando que há 25 anos esteve no lançamento da Animar, que é uma Federação de Desenvolvimento Local, que tem vindo a trabalhar em prol do objetivo fundamental, que é trabalhar com todo os atores para que se construa um modelo de desenvolvimento, para que as comunidades locais e os seus territórios sejam mais implosivos, mais inclusivos, mais ecológicos, mais participativos e mais ativos.

Relativamente ao Miradouro do Alto dos Livros, esclareceu que o projeto foi elaborado pelo excelente arquiteto Alçada Batista que tem a Serra da Estrela no coração e sobre o qual foi feita a sua apresentação pública no Salão Nobre dos Paços do Concelho, além da discussão pública.

Sobre o projeto, referiu que não vai haver qualquer tipo de estacionamento naquilo que designam por pista, uma vez que, no decurso da obra, repuseram-se as cotas antigas e, na parte central, vai levar gravilha do próprio xisto existente no local e nas laterais vão ser plantadas cerca de 300 azinheiras, que é a árvore autóctone do local. Na entrada vai levar um painel informativo explicando o que se vai visitar, designadamente sobre o afloramento rochoso, a história, a ecologia e a geologia e, no fundo da pista, placa informativa dos locais visíveis do Miradouro.

Sobre o Lagar de Azeite de S. Jorge da Beira, esclareceu que todos os associados, inclusive o Senhor que lhe tinha entregado o documento, votaram a favor da Comissão Liquidatária a quem compete resolver o problema.

Handwritten signature in blue ink and a circular stamp containing the text "003 Fl.".

Esclareceu ainda que a única intervenção da Câmara neste assunto foi um pedido de parecer sobre se o projeto de remodelação das instalações tinha interesse público, para efeitos de candidatura à Aderes.

O Senhor Presidente da Câmara, relativamente ao Miradouro do Covão, disse estar apreensivo, pois embora seja um sítio muito bonito em termos de paisagem e muito bem escolhido, teria de ser muito bem repensado em termos de sinalética e segurança.

Concedida a palavra ao Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira, deu nota da visita do Senhor Dr. Pedro Machado, do Turismo do Centro, naquilo que foi uma jornada de trabalho muito produtiva para o Concelho da Covilhã, tendo ainda efetuado visitas à UBI, ao Teatro Municipal, Museu da Covilhã e vários operadores turísticos.

Mencionou também a reunião com responsáveis da Federação Portuguesa de Futebol, onde se debruçaram sobre as associações do futuro, nomeadamente no planeamento que a Associação de Futebol está a fazer para o ano 20/30 e os objetivos que estão a traçar no incremento da prática da modalidade.

Realçou que é interessante ver que esse plano vai um pouco ao encontro do que se está a fazer no nosso Plano de Desenvolvimento Estratégico Desportivo no Concelho, ou seja, de aproximar mais os clubes às escolas e de trabalhar desde muito cedo o acesso ao desporto, potenciando e aumentando essa mesma prática, além da componente estrutural.

Relativamente ao Complexo Desportivo, referiu que “nós temos plena consciência de qual é o seu estado. Sabemos do estado da pista de tartan, dos diversos equipamentos e que alguns só foram utilizados uma única vez.

Tivemos cá as melhores empresas de tratamento de relva natural e foi-nos apresentada a carga a que os relvados estão sujeitos, e foi-nos dito que com a utilização a que estão sujeitos o seu estado é um milagre.

Isto levou-nos a olhar para aquele equipamento e tentámos perceber a sua atuação e, realmente, neste momento, não temos necessidade de um terceiro campo de relva natural.

Nós temos 3 campos de relva natural e o que estamos a elaborar é um projeto, com a respetiva orçamentação, de transformação do campo de relva natural num complexo de 3 campos, dois de futebol de onze e um de futebol de sete de relva sintética, por forma a dar resposta cabal a tudo o que seja o treino das equipas.

Relativamente à pista de tartan, tivemos de procurar as melhores soluções no mercado, face à sua diversidade de opções.

A sua utilização tem sido aberta a toda a população da Covilhã, causando constrangimentos a atletas federados que lá têm os seus treinos. Portanto, é necessário encontrar modelos de funcionamento que consigam coabitar entre aquilo que é a prática do atletismo federado e aquilo que é a prática vulgar de caminhar. Vamos repensar, na altura das obras, o seu funcionamento e deixo o desafio à oposição para apresentar propostas.”

Deu ainda nota da realização da primeira prova, no nosso Concelho, de Flat Track, na Freguesia de Aldeia de S. Francisco de Assis; do 18.º Torneio Diamantino da Costa, que se vai realizar este

010 Fl.

fim de semana; do 1.º Trail de Vila de Mouros, que aconteceu no passado fim-se-semana, e que teve pela primeira edição 300 participantes (e no dia anterior teve 40 participantes numa prova que contou para o Campeonato Nacional do KM Vertical), demonstrando as potencialidades que se tem a nível da nossa encosta; e, ainda, do 6.º Encontro de Ginástica Acrobática das Beiras da Associação Estrela Três Pontas, que se vai realizar no próximo fim-de-semana.

O Senhor Presidente da Câmara, relativamente aos passeios disse ser uma das suas primordiais preocupações e que o referiu na sua tomada de posse, acrescentando que a vontade e determinação é uma intervenção de fundo, sendo inclusivamente necessário o abate de árvores, solicitando sensibilização para o efeito e colocar árvores amigas do meio urbano.

Relativamente ao elevador da Central de Camionagem, afirmou que iria verificar o que se passava.

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.

## II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### 1. AGENDA

### 2. APROVAÇÃO DE ATAS

- Ata n.º 07 – Reunião Ordinária Pública de 22.abril.2022

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 07 - Reunião Ordinária Pública de 22.abril.2022.

- Ata n.º 08 – Reunião Extraordinária de 29.abril.2022

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 08 - Reunião Extraordinária de 29.abril.2022.

- Ata n.º 09 – Reunião Ordinária Privada de 06.maio.2022

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 09 - Reunião Ordinária Privada de 06.maio.2022.

Não participou na discussão e votação da ata o Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA).

- Ata n.º 10 – Reunião Ordinária Pública de 20.maio.2022

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 10 - Reunião Ordinária Pública de 20.maio.2022.

Não participou na discussão e votação da ata os Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba e José Armando Serra dos Reis, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA).

### 3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, que apresenta os seguintes valores:

. **Total de Disponibilidades: 11.293.766,16 € (onze milhões, duzentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e seis euros e dezasseis cêntimos).**

. **Dotações Orçamentais: 9.679.923,32 € (nove milhões, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e três euros e trinta e dois cêntimos).**

. **Dotações não Orçamentais: 1.613.842,84 € (um milhão, seiscentos e treze mil, oitocentos e quarenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos).**

### DESPACHOS

**Não foram agendados assuntos neste ponto.**

## 5. DEPARTAMENTOS

### 5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

#### a) Rescisão do Contrato de Locação do Estabelecimento Comercial sito no Mercado Municipal celebrado com a Sra. Teresa Maria Silveiro Afonso

Presente informação constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/14323, propondo os serviços a rescisão do Contrato de Locação celebrado em 17.fevereiro.2017, com a Senhora Teresa Maria Silveiro Afonso, do Estabelecimento com a área de 36,15 m<sup>2</sup>, localizado no prédio do Mercado Municipal da Covilhã, sito na Rua António Augusto de Aguiar, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o n.º 5331 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00448/16112000 da extinta Freguesia de Santa Maria, destinado ao fabrico e venda de bolos, sobremesas e outros produtos alimentares, com base no pêssego produzido no Concelho da Covilhã e na Região da Cova da Beira, por incumprimento do estipulado na cláusula 16.ª do referido Contrato de Locação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba questionou o que estava a ser feito sobre a promoção do pêssego, face à rescisão do presente contrato.

O Senhor Presidente da Câmara disse que esta era uma das vertentes da divulgação, mas que iriam continuar a sua promoção e divulgação e, inclusive, aprofundá-la.

Disse ainda que o pêssego "é icónico para nós e temos de puxar mais por ele e investir em termos de marketing e de iniciativas".

Posteriormente, a Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia disse: "O pêssego é obviamente importante como produto endógeno associado ao nosso território, mas uma campanha de marketing e comunicação a nível nacional implicaria um elevado investimento.

Estando a ser implementado o Plano de Ação no âmbito da Covilhã Cidade do Design, com inúmeras e ambiciosas atividades a desenvolver neste ano e até 2025, uma grande estratégia de promoção do pêssego não constitui uma prioridade na área da cultura.

Assim, tal como nos anos anteriores, colocaremos este produto em destaque a nível local, no nosso Mercado Municipal, durante o mês de julho."

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços, aprovar a rescisão do Contrato de Locação celebrado em 17.fevereiro.2017, com a Senhora Teresa Maria Silveiro Afonso, referente ao Estabelecimento atrás indicado, por incumprimento do estipulado na cláusula 16.ª do referido Contrato de Locação.**

**b) Autorização para Utilização das Instalações Sanitárias desativadas localizadas na zona do Jardim Público para Armazém de Estabelecimento Comercial**

Presente informação constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/16527, propondo os serviços que seja permitido e autorizado ao locatário do Quiosque Bar "Equilíbrio", sito no Jardim Público - Covilhã, a usar as instalações sanitárias desativadas localizadas na zona do Jardim Publico, como armazém do estabelecimento, mediante o pagamento dos consumos de agua e luz a expensas do locatário, pelo período temporal equivalente ao prazo estipulado para o término do contrato de locação celebrado e em vigor, ou seja, até 31 de dezembro de 2026.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços, aprovar e autorizar ao locatário do Quiosque Bar "Equilíbrio", sito no Jardim Público - Covilhã, a usar as instalações sanitárias desativadas localizadas na zona do Jardim Publico, como armazém do estabelecimento, mediante o pagamento dos consumos de água e luz a expensas do locatário, pelo período temporal equivalente ao prazo estipulado para o término do contrato de locação celebrado e em vigor, ou seja, até 31 de dezembro de 2026**

**c) Denúncia do Protocolo de Cedência celebrado entre o Município da Covilhã e o Agrupamento 1304 - S. Nuno Covilhã (Revogação da deliberação tomada em Reunião de 06.12.2019)**

Presente informação constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/14334, propondo os serviços a aprovação da denúncia do Protocolo celebrado com o Agrupamento 1304 - S. Nuno Covilhã em 22.dezembro.2019, a seu pedido e, consequentemente, a revogação da deliberação de Câmara tomada na Reunião de 06.dezembro.2019.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba indicou o voto contra, pelo facto de não se poder “doar um terreno, para de alguma forma ficarmos bem na fotografia, e depois o terreno tem um tal custo de intervenção que o impede de edificar obras inviáveis”.

O Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira esclareceu que se limitou a trazer à reunião a vontade do Agrupamento de revogar o protocolo de cedência do terreno feita pelo Município, devido ao facto de terem perdido muitos escuteiros e da orografia do terreno, que previam que não fosse tão acentuada para as instalações que pretendiam edificar e que concluíram que não reunia as condições favoráveis.

Adiantou ainda que foi solicitada à Câmara uma alternativa de cedência de um outro terreno/espaco onde pudessem desenvolver a sua atividade, algo que estavam a tentar colmatar.

**A Câmara deliberou, com o voto contra dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do pedido formalizado pelo Agrupamento 1304 - S. Nuno Covilhã, aprovar a denúncia do Protocolo celebrado em 22.dezembro.2019, respeitante à cedência em regime de comodato, de uma parcela de terreno do Loteamento n.º 9/98 localizado na Rua Nossa Senhora do Refúgio na Covilhã, inscrito na matriz rústica da Freguesia da Boidobra sob os artigos n.ºs 170, 171 e 172 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 280/160790, com a sua área de 1.440 m<sup>2</sup> e destinava-se à instalação de pavilhões pré-fabricados para a Sede Social do Agrupamento 1304 - S. Nuno, Covilhã.**

**Mais deliberou revogar a deliberação de 03.dezembro.2019 que autorizou a celebração do referido protocolo.**

- d) Protocolo de colaboração a celebrar com a Autoridade Tributária (AT) para efeitos de cobrança coerciva de impostos e de outros tributos administrados pela Autarquia da Covilhã**

Presente informação constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/16066, propondo os serviços a aprovação e celebração de Protocolo de Colaboração com a Autoridade Tributária (AT) para efeitos de cobrança coerciva de impostos e de outros tributos administrados pela Autarquia da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar:

- Nos termos da minuta e da alínea r) do n.º1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 4 do art.º 7.º do Decreto-lei n.º 433/99, na sua redação vigente, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração com a Autoridade Tributária (AT) para efeitos de cobrança coerciva de impostos e de outros tributos administrados pela Autarquia da Covilhã;
- A consulta a base de dados da Autoridade Tributária, das várias Conservatórias de Registo, assim como da Segurança Social, determinando ainda que quando não seja possível o acesso eletrónico, devem os serviços fornecer os elementos pelo meio mais célere e no prazo de 10 dias (cfr n.os 1 e 5 do artigo 749.º do CPC); e
- Nos processos de execução fiscal, em que se verifique a demonstração da falta de bens penhoráveis do executado, seus sucessores e responsáveis solidários ou subsidiários, análise pelo órgão da execução fiscal, da possibilidade de declaração em falhas da dívida exequenda e acrescidos, nos termos do Artigo 272.º do CPPT.

Mais deliberou, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, remeter à Assembleia Municipal para deliberação.

**e) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã**

Presente informação constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2022/17606, propondo a aprovação da minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã, no âmbito da isenção da cobrança de estacionamento público tarifado.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba, referiu que, no seu entendimento, “todos ficávamos mais confortáveis, sendo isto uma relação com um clube de futebol profissional, se em vez de a palavra “apoiar” estivesse a palavra “compensar””.

Chamou ainda a atenção para a limpeza do citado silo e no que respeita à iluminação.

O Senhor Presidente da Câmara, em relação à limpeza e iluminação, informou que foi esta semana alertado pelo Senhor Presidente do SCC para essa situação, referindo que embora a responsabilidade fosse deles, foi solicitado - tendo eles dificuldades - que o Município fizesse essa

limpeza e arranjo da iluminação, e que embora não sendo uma obrigação que impenda sobre a Câmara, por razões de segurança dos nossos Municípios e de imagens da cidade, já tinha dado instruções para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da minuta e da informação dos serviços, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Sporting Club da Covilhã, através de uma comparticipação financeira no valor mensal de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), de forma a colmatar a diminuição do valor da faturação, correspondente ao período entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, devido a isenção do pagamento do estacionamento público tarifado implementado no Silo-Auto do Sporting, na linha da decisão tomada pelo executivo municipal.**

**f) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a URAP – União de Resistentes Antifascistas Portugueses**

Presente informação constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2022/9984, propondo a aprovação da minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a URAP – União de Resistentes Antifascistas Portugueses.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da minuta e da informação dos serviços, aprovar a celebração do Protocolo entre o Município da Covilhã e a URAP – União de Resistentes Antifascistas Portugueses, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 6.000,00 € (seis mil euros) para a prossecução das atividades regulares e continuadas da URAP.**



**5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Não foram agendados assuntos neste ponto.

### 5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

#### a) - Empreitada da obra de "Remoção de Fibrocimento na Escola Básica Nº 2 do Teixoso" – fixação de prazo para conclusão dos trabalhos contratuais

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2022/12312, que se transcreve:

*"1.- Remeto para o requerimento anexado à etapa 1, pelo qual o adjudicatário da empreitada vem requerer, sem enquadramento em norma legal, uma prorrogação graciosa do prazo contratual de 35 dias que considera necessária para a conclusão dos trabalhos até 2 de junho do corrente ano.*

*2.- Quanto ao requerido, de uma prorrogação graciosa, essa é uma figura legal que, atualmente, não está prevista no CCP, pois deixou de existir desde que ocorreu a alteração do regime jurídico da revisão de preços (Lei nº 6 /2004, de 6 de janeiro, que previa esta figura que era permitida antes do CCP), pelo Decreto-Lei nº 73/2021, de 18 de agosto, sendo agora proibida.*

*Se ocorrer um atraso imputável ao empreiteiro, tem sempre de haver sanções contratuais. A aplicação de sanções contratuais não pode ser uma faculdade. É um poder-dever.*

*3.- No atual quadro legal do CCP, a prorrogação do prazo contratual só se verifica como consequência de alguma coisa, como seja:*

- a existência de trabalhos complementares;*
- uma suspensão parcial ou total dos trabalhos.*

*Se uma prorrogação de prazo não for consequência de alguma coisa, então é uma modificação ao contrato, caso em que tem de se passar pelo regime das modificações objetivas (fundamento, modalidades, limites, consequências).*

*4.- Os serviços da DO, prestaram informação no EDOC/2022/12139, que aqui transcrevo, na qual fazem o historial da execução do contrato:*

*Foi adjudicada, à empresa EMPRIBUILD, Lda a empreitada de obras em epígrafe, por contrato escrito nº 6/2021 celebrado em 21-07- 2021, pelo valor de 47.507,00€, com um prazo de execução de 60 dias, que se iniciou no dia seguinte à comunicação da aprovação do PSS em 22-11-2021 tendo como data prevista de conclusão a 22-01-2021.*

*O empreiteiro não procedeu á montagem do estaleiro nem deu início aos trabalhos.*

*O empreiteiro foi notificado por ofício (ref. S-CMC/2021/7352 DOP) restando 31 dias do prazo da obra (22-12-2021) para apresentar um plano de trabalhos de trabalhos modificado com os correspondentes Planos de Mão de Obra e de Equipamentos que recuperassem o atraso dos trabalhos e permitissem a conclusão da obra em 22-01-2022.*

*O empreiteiro solicitou a suspensão dos trabalhos em correio eletrónico datado de 31-12-2021, por um período de 30 dias (31-12-2021 a 30-01-2022), por atrasos na entrega de materiais e*

*equipamentos por escassez no mercado, grave crise pandémica que penalizaram as circunstâncias de execução da obra e extrema dificuldade de angariação de Mão-de-obra, que foi formalizada em Auto de Suspensão de 11- 01-2022 (restando 21 dias do prazo de obra) e homologado em reunião de Câmara do dia 04-02-2022.*

*No dia 30-01-2022, no término da suspensão, e no início da preparação da montagem do estaleiro foram colocadas condicionantes ao início dos trabalhos pela Direção da Escola EB do Teixoso que só permitiriam o início dos trabalhos no dia 8-04-2022 e termino em 28-04-2022 (Ferias Escolares da Páscoa), tendo esta suspensão sido formalizada em Auto de Suspensão do dia 2-02-2022 (homologado em 08-04-2022), por um período de 67 dias (31-01-2022 a 07-04-2022), restando 21 dias de prazo de obra.*

*O empreiteiro, por correio eletrónico de 27-04-2022, pretende uma prorrogação graciosa do prazo de 35 dias para acabar a obra em 2-06-2022 juntando para o efeito novo plano de pagamentos, cronograma financeiro e plano de trabalhos com o prazo adicional.*

*O empreiteiro justifica o atraso na execução da obra com a dificuldade com as condições climatéricas adversas (pluviosidade no mês de Abril e início de Maio de 2022 que impedem os trabalhos de remoção da cobertura de fibrocimento).*

*A direção de fiscalização, entende que o contrato não cessa só porque acabou o prazo da obra, e que face à necessidade imperiosa da execução da obra por razões de salubridade seria benéfico que a mesma fosse concluída o quanto antes no mais curto e razoável prazo.*

*5.- O Município considera que o benefício em acabar a obra é maior do que o abandono ou a não conclusão da mesma, podendo a situação ter enquadramento não na figura da prorrogação graciosa invocada pelo adjudicatário, por inexistência da mesma no atual quadro legal, como acima se justifica, mas nos nºs 1 e 4 do artigo 325º do CCP, sendo o adjudicatário notificado para concluir os trabalhos contratuais num prazo razoável, fixando-se a data limite de 6 de julho para o empreiteiro concluir os trabalhos da obra.*

*6.- Proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 325º do CCP, fixar como data limite para a conclusão dos trabalhos contratuais, o dia 8 de julho, encarregando os serviços de notificar o adjudicatário dessa data e de calcularem e apresentarem ao executivo municipal para deliberação as multas contratualmente previstas em caso de incumprimento imputável ao adjudicatário."*

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação e ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 325º do CCP, fixar como data limite para a conclusão dos trabalhos contratuais, o dia 8 de julho, encarregando os serviços de notificar o adjudicatário dessa data e de calcularem e apresentarem ao executivo municipal para deliberação as multas contratualmente previstas em caso de incumprimento imputável ao adjudicatário.**

**b) - Empreitada de obras de "Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço - Lote 1, 2 e 3" – fixação de prazo para conclusão dos trabalhos contratuais**

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2022/13474, que se transcreve:

*"1.- Remeto para o requerimento anexado à etapa 1, pelo qual o adjudicatário da empreitada vem requerer, em 12-05-2022, ao abrigo de norma relativa à reposição do equilíbrio financeiro do contrato, correspondente à prorrogação do prazo contratual, uma prorrogação de 45 dias que considera necessária para a conclusão dos trabalhos.*

*Remeto para a etapa 8, onde os serviços da DO informam o requerido, propondo o seu indeferimento quanto ao enquadramento legal do pedido de prorrogação feito pelo empreiteiro, mas propondo a aprovação de uma prorrogação de prazo a título gracioso, de igual duração, enquadrada nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 325.º do CCP.*

*2.- Quanto à proposta dos serviços de aprovação de uma prorrogação graciosa, essa é uma figura legal que, atualmente, não está prevista no CCP, pois deixou de existir desde que ocorreu a alteração do regime jurídico da revisão de preços (Lei n.º 6 /2004, de 6 de janeiro, que previa esta figura que era permitida antes do CCP), pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, sendo agora proibida.*

*Se ocorrer um atraso imputável ao empreiteiro, tem sempre de haver sanções contratuais. A aplicação de sanções contratuais não pode ser uma faculdade. É um poder-dever.*

*3.- No atual quadro legal do CCP, a prorrogação do prazo contratual só se verifica como consequência de alguma coisa, como seja:*

- a existência de trabalhos complementares;*
- uma suspensão parcial ou total dos trabalhos.*

*Se uma prorrogação de prazo não for consequência de alguma coisa, então é uma modificação ao contrato, caso em que tem de se passar pelo regime das modificações objetivas (fundamento, modalidades, limites, consequências).*

*4.- Face à informação prestada pelos serviços da DO, as situações possíveis de constituir causa de prorrogação do prazo contratual estão identificadas quer ao nível de trabalhos complementares quer de suspensão dos trabalhos, e a fixação da data de fim dos trabalhos em 30-04-2022 teve em consideração as correspondentes prorrogações aprovadas, não existindo, pendentes, outras situações de trabalhos complementares ou de suspensão de trabalhos.*

*5.- O presente contrato de empreitada abrange os edifícios do Bairro do Cabeço, correspondentes aos Lotes 1, 2 e 3.*

*O Município considera que o benefício em acabar a obra é maior do que o abandono ou a não conclusão da mesma, podendo a situação ter enquadramento não na figura do reequilíbrio financeiro, como requer o adjudicatário, nem na prorrogação graciosa proposta pela fiscalização, por inexistência da mesma no atual quadro legal, como acima se justifica, mas sim nos n.ºs 1 e 4*

do artigo 325º do CCP, sendo o adjudicatário notificado para concluir os trabalhos contratuais num prazo razoável, fixando-se a data limite de 20 de julho para o empreiteiro concluir os trabalhos da obra.

**6.-** Proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 325º do CCP, fixar como data limite para a conclusão dos trabalhos contratuais, o dia 20 de julho, encarregando os serviços de notificar o adjudicatário dessa data e de calcularem e apresentarem ao executivo municipal para deliberação as multas contratualmente previstas em caso de incumprimento imputável ao adjudicatário.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação e ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 325º do CCP, fixar como data limite para a conclusão dos trabalhos contratuais, o dia 20 de julho, encarregando os serviços de notificar o adjudicatário dessa data e de calcularem e apresentarem ao executivo municipal para deliberação as multas contratualmente previstas em caso de incumprimento imputável ao adjudicatário.**

**c) Empreitada de obras de "Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço - Lote 4, 5 e 6" – fixação de prazo para conclusão dos trabalhos contratuais**

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2022/13475, que se transcreve:

*"1.- Remeto para o requerimento anexado à etapa 1, pelo qual o adjudicatário da empreitada vem requerer, em 12-05-2022, ao abrigo de norma relativa à reposição do equilíbrio financeiro do contrato, correspondente à prorrogação do prazo contratual, uma prorrogação de 45 dias que considera necessária para a conclusão dos trabalhos.*

*Remeto para a etapa 8, onde os serviços da DO informam o requerido, propondo o seu indeferimento quanto ao enquadramento legal do pedido de prorrogação feito pelo empreiteiro, mas propondo a aprovação de uma prorrogação de prazo a título gracioso, de igual duração, enquadrada nos termos do disposto nos nºs 1 e 4 do artigo 325º do CCP.*

*2.- Quanto à proposta dos serviços de aprovação de uma prorrogação graciosa, essa é uma figura legal que, atualmente, não está prevista no CCP, pois deixou de existir desde que ocorreu a alteração do regime jurídico da revisão de preços (Lei nº 6 /2004, de 6 de janeiro, que previa esta figura que era permitida antes do CCP), pelo Decreto-Lei nº 73/2021, de 18 de agosto, sendo agora proibida.*

*Se ocorrer um atraso imputável ao empreiteiro, tem sempre de haver sanções contratuais. A aplicação de sanções contratuais não pode ser uma faculdade. É um poder-dever.*

*3.- No atual quadro legal do CCP, a prorrogação do prazo contratual só se verifica como consequência de alguma coisa, como seja:*

- a existência de trabalhos complementares;*
- uma suspensão parcial ou total dos trabalhos.*

*Se uma prorrogação de prazo não for consequência de alguma coisa, então é uma modificação ao contrato, caso em que tem de se passar pelo regime das modificações objetivas (fundamento, modalidades, limites, consequências).*

*4.- Face à informação prestada pelos serviços da DO, as situações possíveis de constituir causa de prorrogação do prazo contratual estão identificadas quer ao nível de trabalhos complementares quer de suspensão dos trabalhos, e a fixação da data de fim dos trabalhos em 30-04-2022 teve em consideração as correspondentes prorrogações aprovadas, não existindo, pendentes, outras situações de trabalhos complementares ou de suspensão de trabalhos.*

*5.- O presente contrato de empreitada abrange os edifícios do Bairro do Cabeço, correspondentes aos Lotes 4, 5 e 6.*

*O Município considera que o benefício em acabar a obra é maior do que o abandono ou a não conclusão da mesma, podendo a situação ter enquadramento não na figura do reequilíbrio financeiro, como requer o adjudicatário, nem na prorrogação graciosa proposta pela fiscalização, por inexistência da mesma no atual quadro legal, como acima se justifica, mas sim nos nºs 1 e 4 do artigo 325º do CCP, sendo o adjudicatário notificado para concluir os trabalhos contratuais num prazo razoável, fixando-se a data limite de 20 de julho para o empreiteiro concluir os trabalhos da obra.*

*6.- Proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 325º do CCP, fixar como data limite para a conclusão dos trabalhos contratuais, o dia 20 de julho, encarregando os serviços de notificar o adjudicatário dessa data e de calcularem e apresentarem ao executivo municipal para deliberação as multas contratualmente previstas em caso de incumprimento imputável ao adjudicatário."*

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação e ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 325º do CCP, fixar como data limite para a conclusão dos trabalhos contratuais, o dia 20 de julho, encarregando os serviços de notificar o adjudicatário dessa data e de calcularem e apresentarem ao executivo municipal para deliberação as multas contratualmente previstas em caso de incumprimento imputável ao adjudicatário.**

**d) Empreitada de obras de "Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço - Lote 7, 8 e 9" – fixação de prazo para conclusão dos trabalhos contratuais**

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2022/13472, que se transcreve:

*"1.- Remeto para o requerimento anexado à etapa 1, pelo qual o adjudicatário da empreitada vem requerer, em 12-05-2022, ao abrigo de norma relativa à reposição do equilíbrio financeiro do contrato, correspondente à prorrogação do prazo contratual, uma prorrogação de 45 dias que considera necessária para a conclusão dos trabalhos.*

*Remeto para a etapa 8, onde os serviços da DO informam o requerido, propondo o seu indeferimento quanto ao enquadramento legal do pedido de prorrogação feito pelo empreiteiro, mas propondo a aprovação de uma prorrogação de prazo a título gracioso, de igual duração, enquadrada nos termos do disposto nos nºs 1 e 4 do artigo 325º do CCP.*

*2.- Quanto à proposta dos serviços de aprovação de uma prorrogação graciosa, essa é uma figura legal que, atualmente, não está prevista no CCP, pois deixou de existir desde que ocorreu a alteração do regime jurídico da revisão de preços (Lei nº 6 /2004, de 6 de janeiro, que previa esta figura que era permitida antes do CCP), pelo Decreto-Lei nº 73/2021, de 18 de agosto, sendo agora proibida.*

*Se ocorrer um atraso imputável ao empreiteiro, tem sempre de haver sanções contratuais. A aplicação de sanções contratuais não pode ser uma faculdade. É um poder-dever.*

*3.- No atual quadro legal do CCP, a prorrogação do prazo contratual só se verifica como consequência de alguma coisa, como seja:*

*- a existência de trabalhos complementares;*

*- uma suspensão parcial ou total dos trabalhos.*

*Se uma prorrogação de prazo não for consequência de alguma coisa, então é uma modificação ao contrato, caso em que tem de se passar pelo regime das modificações objetivas (fundamento, modalidades, limites, consequências).*

*4.- Face à informação prestada pelos serviços da DO, as situações possíveis de constituir causa de prorrogação do prazo contratual estão identificadas quer ao nível de trabalhos complementares quer de suspensão dos trabalhos, e a fixação da data de fim dos trabalhos em 30-04-2022 teve em consideração as correspondentes prorrogações aprovadas, não existindo, pendentes, outras situações de trabalhos complementares ou de suspensão de trabalhos.*

*5.- O presente contrato de empreitada abrange os edifícios do Bairro do Cabeço, correspondentes aos Lotes 7, 8 e 9.*

*O Município considera que o benefício em acabar a obra é maior do que o abandono ou a não conclusão da mesma, podendo a situação ter enquadramento não na figura do reequilíbrio financeiro, como requer o adjudicatário, nem na prorrogação graciosa proposta pela fiscalização, por inexistência da mesma no atual quadro legal, como acima se justifica, mas sim nos nºs 1 e 4*

*do artigo 325º do CCP, sendo o adjudicatário notificado para concluir os trabalhos contratuais num prazo razoável, fixando-se a data limite de 20 de julho para o empreiteiro concluir os trabalhos da obra.*

*6.- Proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 325º do CCP, fixar como data limite para a conclusão dos trabalhos contratuais, o dia 20 de julho, encarregando os serviços de notificar o adjudicatário dessa data e de calcularem e apresentarem ao executivo municipal para deliberação as multas contratualmente previstas em caso de incumprimento imputável ao adjudicatário."*

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação e ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 325º do CCP, fixar como data limite para a conclusão dos trabalhos contratuais, o dia 20 de julho, encarregando os serviços de notificar o adjudicatário dessa data e de calcularem e apresentarem ao executivo municipal para deliberação as multas contratualmente previstas em caso de incumprimento imputável ao adjudicatário.**

**e) Liberação de Caução – Aquisição de Serviços de Operação e Manutenção de Funicular e Elevadores de Serviço Público - Ano de 2018**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referenda EDOC/2022/16223, propondo que seja autorizada a liberação a garantia bancária com o nº N00407207, na sua totalidade, prestada pela empresa Liftech SA no âmbito do contrato nº 143/2017 de prestação de serviço se "Operação e manutenção de funicular e elevadores de serviço público - ano de 2018".

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços, aprovar e autorizar a liberação a garantia bancária com o nº N00407207, na sua totalidade, prestada pela empresa Liftech SA no âmbito do contrato nº 143/2017 de prestação de serviço se "Operação e manutenção de funicular e elevadores de serviço público - ano de 2018".**



**f) Liberação Parcial da Caução da “Empreitada de Obras de Requalificação de Edifícios Uso Habitacional e de Espaço Público Envolvente: Pátio dos Escuteiros”**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referenda EDOC/2022/5730, propondo que seja autorizada a liberação parcial da caução prestada no âmbito da “Empreitada de Obras de Requalificação de Edifícios Uso Habitacional e de Espaço Público Envolvente: Pátio dos Escuteiros”.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Camara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços, aprovar e homologar o auto de vistoria realizada a 20.junho.2022, para efeitos de liberação parcial da caução prestada no âmbito do contrato de empreitada em apreço, destinada a assegurar o cumprimento deste e a boa execução dos trabalhos, e autorizar a liberação parcial da caução prestada.**

**g) Sinalização e Trânsito:**

**1. Casegas**

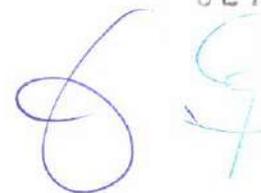
Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/15423, propondo o ordenamento do trânsito em Casegas.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar o ordenamento do trânsito em Casegas:**

**- Colocação de uma adicional nas três placas com os seguintes dizeres "EXCEPTO SERVIÇOS PÚBLICOS E ABASTECIMENTO DO POSTO DE COMBUSTÍVEIS DE CASEGAS" conforme peça desenhada em anexo.**

**Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.**



## **2. Casegas**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/13488, propondo o ordenamento do estacionamento em Casegas.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar o ordenamento do estacionamento em Casegas:**

- A criação de 4 novos lugares de estacionamento junto ao Centro Social de Casegas, o avivar das marcações dos lugares de estacionamento existentes no largo de S. José e dos lugares de estacionamento existentes junto à ponte medieval.
- A criação de 4 lugares de estacionamento junto ao Centro Social de Casegas onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhada de uma adicional com os dizeres " Centro Social de Casegas" e outra adicional com os dizeres "4 LUGARES".
- A marcação existente dos lugares de estacionamento no largo de S. José serão avivados respeitando a posição atual.
- Junto à Ponte Medieval mantem-se a mesma orientação e diminui unicamente o número de lugares existentes devido a sua pequena dimensão, conforme se pode observar na peça desenhada n.º 3 em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

## **3. Rua sem Saída – Quintas da Calva – Cantar Galo**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/14572, propondo o ordenamento do trânsito na Rua sem Saída – Quintas da Calva – Cantar Galo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar o ordenamento do trânsito na Rua sem Saída – Quintas da Calva – Cantar Galo:

- Colocação de um sinal vertical de trânsito de informação H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos), conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

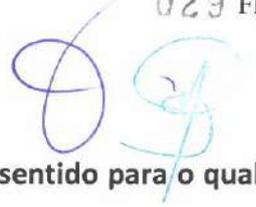
#### **4. Rua Comendador Gomes Correia – Covilhã**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/14641, propondo o ordenamento do trânsito na Rua Comendador Gomes Correia, Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar o ordenamento do trânsito na Rua Comendador Gomes Correia, Covilhã:

- Manter o sinal vertical de trânsito de proibição C8 - Trânsito proibido a veículos de largura superior a 2.00 m (Indicação de acesso interdito a veículos cuja largura seja superior à indicada no sinal) no início da rua Comendador Gomes Correia, a meio da rua onde esta estreita será colocado sinalização vertical de trânsito de proibição C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos) acompanhado no mesmo prumo/poste com um sinal vertical de trânsito complementar O7a - Baliza de posição (Indica a posição e limites de obstáculos existentes na via), junto à residência da requerente será colocada sinalização vertical de trânsito complementar O7b - Baliza de posição (Indica a posição e limites de obstáculos existentes na via) e após a residência da requente será colocada sinalização vertical de trânsito de proibição C20A - Fim de todas as proibições impostas anteriormente por sinalização a veículos em marcha (Indicação do local a partir do qual cessam todas as proibições anteriormente impostas por sinalização aos condutores de veículos em marcha) no final da rua Comendador Gomes Correia será mantida a sinalização vertical de trânsito de perigo A25 - Trânsito nos dois sentidos (Indicação de que a via em que o trânsito se faz apenas num sentido passa a servir o trânsito nos dois sentidos) e de cedência de passagem B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima) que se encontram colocados no mesmo prumo/poste e no lado oposto da rua orientado no sentido contrario para quem se aproxima do final da rua Comendador Gomes Correia será também mantido o sinal vertical de trânsito de

Handwritten signatures in blue ink, consisting of several loops and strokes, located in the top right corner of the page.

**proibição C1 – Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado), conforme peça desenhada em anexo.**

**Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.**

**5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO****a) Proposta – Atribuição de Auxílios Económicos – Comparticipação no Material Escolar – Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2022/2023**

Presente informação n.º I-CMC/2022/1198 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 15.junho.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/16592, propondo comparticipações no valor global de 6.952,00 € (seis mil, novecentos e cinquenta e dois euros) para material escolar, tendo em vista a aplicação do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, no que respeita à atribuição de auxílios económicos, designadamente comparticipação para o material escolar, de acordo com o n.º 1 e n.º 7 do artigo 8º, do n.º 2 do artigo 11º, do n.º 1 e n.º 3 do artigo 12º e alínea b) do n.º1 do artigo 13º.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da informação, aprovar a Atribuição de Auxílios Económicos para o ano letivo 2022/2023, no valor global de 6.952,00 € (seis mil, novecentos e cinquenta e dois euros), na seguinte forma:**

- Comparticipação de 16,00€ para material escolar aos alunos posicionados no 1º escalão de abono de família do 1º ao 4º ano de escolaridade;
- Comparticipação de 8,00€ para material escolar aos alunos posicionados no 2º escalão de abono de família do 1º ao 4º ano de escolaridade.

**b) Proposta – Aplicação de Escalões e Respetiva Comparticipação pela frequência nas AAAF – Atividades de Animação e de Apoio à Família e CAF – Componente de Apoio à Família - Ano Letivo 2022/2023**

Presente informação n.º I-CMC/2022/1196 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 15.junho.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/16539, relativa às comparticipações familiares pela frequência dos alunos nos serviços de apoio à família (prolongamento de horário e/ou refeições em estabelecimentos de educação pré-escolar e no 1.º ciclo) no ano letivo 2022/2023, propondo a aplicação de 5 escalões para a frequência de prolongamento de horário no pré-escolar e na componente de apoio à família no 1.º ciclo.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da informação, aprovar a aplicação de cinco escalões para a frequência de prolongamento de horário no pré-escolar e na componente de apoio à família no 1.º ciclo para o ano letivo 2022/2023, nos seguintes moldes:**

- **Atribuição do regime de isenção para as famílias enquadradas no 1.º escalão do abono de família;**
- **Atribuição do valor de referência para o 2.º, 3.º, 4.º e 5.º escalão de acordo com a tabela apensa à ata.**

**c) Plano de Transportes Escolares – (PTE) – Ano Letivo 2022/2023**

Presente informação 1-CMC/2021/1514 prestada pela Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 09/07/2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/16303, propondo, após cumprimento dos preceitos legais, a aprovação do Plano de Transportes Escolares do Concelho da Covilhã para o Ano Letivo 2022/2023.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, ao abrigo do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, conjugado com a alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, aprovar o Plano de Transportes Escolares do Concelho da Covilhã para o Ano Letivo 2022/2023.**

**d) Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia do Paul – Aquecimento Escolar (reforço) – Ano Letivo 2021/2022 – ano económico de 2022**

Presente informação n.º I-CMC/2022/1090 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 31.maio.2022, acompanhada de minuta de contrato, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/15273, que propõe a celebração de Contratos de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia do Paul, no âmbito da gestão e funcionamento dos estabelecimentos de educação básica e pré-escolar, no que respeita ao aquecimento escolar (reforço) do ano letivo de 2021/2022.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou aprovar a celebração de Contratos de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia do Paul, nos termos da minuta do contrato apresentado, que garantiu o aquecimento escolar (reforço) durante o ano letivo 2021/2022.**

**Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.**

**e) Contratos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Aquecimento Escolar – Ano Letivo 2022/2023**

Presente informação n.º I-CMC/2022/1181 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 14.junho.2022, acompanhada de mapa e minuta de contrato, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/16359, que propõe a celebração de Contratos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia abaixo identificadas, no âmbito da gestão e funcionamento dos estabelecimentos de educação básica e pré-escolar, por forma a salvaguardar o aquecimento escolar durante o ano letivo de 2022/2023, de acordo com o quadro que se segue:

**Aquecimento das Escolas de 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância – Ano Letivo 2022/2023**

<b>Freguesias</b>	<b>Objeto da delegação</b>	<b>Verba a transferir</b>
Barco e Coutada	Gasóleo	3 228,75 €
Cantar Galo e Vila do Carvalho	Gasóleo	9 686,25 €
Cortes do Meio	Gasóleo	3 228,75 €
Covilhã e Canhoso (S. Silvestre)	Gasóleo	6 457,50 €
Dominguizo	Gasóleo	3 228,75 €
Ferro	Gasóleo	3 228,75 €
Orjais	Gasóleo	3 228,75 €
Paul	Gasóleo	3 228,75 €
Peraboa	Gasóleo	3 228,75 €

Peso e Vales do Rio	Gasóleo	9 686,25 €
S. Jorge da Beira	Gasóleo	6 457,50 €
Tortosendo	Gasóleo	6 457,50 €
Unhais da Serra	Gasóleo	6 457,50 €
Vale Formoso e Aldeia do Souto	Gasóleo	3 228,75 €
Verdelhos	Gasóleo	6 457,50 €
	<b>Valor Global</b>	<b>77 490,00 €</b>

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou aprovar a celebração dos Contratos de Delegação de Competências com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos da minuta e descritos no quadro supra, de forma a garantir o aquecimento escolar durante o ano letivo 2022/2023.**

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

- f) Proposta Contrato Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Peraboa, para pagamento das despesas correntes do funcionamento das atividades letivas e não letivas e refeitório da EB e JI de Peraboa – Ano letivo 2022/2023**

Presente informação n.º I-CMC/2022/1263 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 27.junho.2022, acompanhada da minuta de contrato, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/17515, que propõe a celebração de Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de Peraboa, cujo objeto é de gestão e funcionamento do refeitório da EB/JI Peraboa - Ano Letivo 2022/2023

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração de Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de Peraboa, no âmbito das despesas de gestão e funcionamento do refeitório da EB/JI Peraboa - Ano Letivo 2022/2023, pelo valor mensal de 300,00 € (trezentos**

euros), a transferir após entrega de documento comprovativo da despesa mensal, sendo liquidados da seguinte forma:

- 1.200,00 €, referentes às despesas correntes de funcionamento (água e luz), no período de setembro a dezembro de 2022; e
- 2.100,00 €, referentes às despesas correntes de funcionamento (água e luz), no período de janeiro a julho de 2023.

Mais deliberou remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**g) Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa – Refeições - Ano Letivo 2022/2023**

Presente informação n.º I-CMC/202/1246 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 14.junho.2022, acompanhada de mapa e minuta de contrato, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/17480, que propõe a celebração do Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia de Peraboa, por forma a ser garantido o fornecimento de refeições ao nível das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância de Peraboa, durante o ano letivo de 2022/2023, de acordo com o quadro que se segue:

Fornecimento de Refeições – Ano Letivo 2022/2023

Freguesia	Objeto da delegação	Verba a transferir
Peraboa	EB1 D. Maria Amália e JI de Peraboa	5 135,90 €

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia de Peraboa, e descrito no quadro supra, por forma a ser garantido o fornecimento de refeições ao nível das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância de Peraboa, durante o ano letivo de 2022/2023.

Mais deliberou remeter o Protocolo de Colaboração à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**h) Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias do Teixoso e Sarzedo – Refeições – Ano Letivo 2022/2023**

Presente informação n.º I-CMC/202/1246 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 14.junho.2022, acompanhada de mapa e minuta de contrato, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/17480, que propõe a celebração do Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia de Teixoso e Sarzedo, por forma a ser garantido o fornecimento de refeições ao nível das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Teixoso, durante o ano letivo de 2022/2023, de acordo com o quadro que se segue:

**Fornecimento de Refeições – Ano Letivo 2022/2023**

<b>Freguesias</b>	<b>Objeto da delegação</b>	<b>Verba a transferir</b>
Teixoso	Escola Básica	41 581,70 €
Teixoso	Jardim de Infância	17 999,80 €
<b>Valor Global</b>		<b>64 717,40 €</b>

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia de Teixoso e Sarzedo, e descrito no quadro supra, por forma a ser garantido o fornecimento de refeições ao nível das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Teixoso, durante o ano letivo de 2022/2023.

Mais deliberou remeter Protocolo de Colaboração à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Na sua redação atual.

**i) Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias do Tortosendo – Refeições – Ano Letivo 2022/2023**

Presente informação n.º I-CMC/202/1246 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 14.junho.2022, acompanhada de mapa e minuta de contrato, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/17480, que propõe a celebração do Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia do Tortosendo, por forma a

ser garantido o fornecimento de refeições ao nível da Escola Básica do 1.º Ciclo do Tortosendo, durante o ano letivo de 2022/2023, de acordo com o quadro que se segue:

Fornecimento de Refeições – Ano Letivo 2022/2023

Freguesia	Objeto da delegação	Verba a transferir
Tortosendo	EB Largo da Feira	10 071,80 €

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia do Tortosendo, e descrita no quadro supra, por forma a ser garantido o fornecimento de refeições ao nível da Escola Básica do 1.º Ciclo do Tortosendo, durante o ano letivo de 2022/2023.

Mais deliberou remeter o Protocolo de Colaboração à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**j) Protocolos de Colaboração – Instituições – Fornecimento de Refeições Escolares – Ano Letivo 2022/2023**

Presente informação n.º I-CMC/2022/1179 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 14.junho.2019, acompanhada de mapa e minuta de contrato, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/17469, que propõe a celebração de protocolos de colaboração com as entidades terceiras, por forma a ser garantido o fornecimento de refeições ao nível das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo de 2022/2023, de acordo com o quadro que se segue:

Fornecimento de Refeições - Entidades Terceiras - Ano Letivo 2022/2023:

Instituições	Objeto	Verba a transferir
Associação Centro Social do Sagrado Coração de Maria do Ferro	EB Jardim	17 106,00 €
Santa Casa da Misericórdia do Fundão Centro Com. M. Minas da Panasqueira	EB e JI Barroca Grande	3 768,00 €
Centro de Apoio a Crianças e Idosos de Cortes	EB e JI Cortes do Meio	14 538,00 €

Centro de Dia de Orjais	EB e JI Orjais	5 475,00 €
Centro de Dia de Vale Formoso	EB e JI Vale Formoso	4 323,00 €
Centro Paroquial de Assistência de N. Sr. <sup>a</sup> Das Dores Paul	EB Paul	24 420,00 €
Centro Social Comunitário do Peso	EB e JI Peso	8 757,00 €
Centro Social da Coutada	EB e JI Coutada	4 272,00 €
Centro Social de Vales do Rio	EB e JI Vales do Rio	16 269,00 €
Centro Social e Cultural de St <sup>o</sup> . Aleixo	EB e JI Unhais da Serra	13 707,00 €
Centro Social e Cultural de Verdelhos	EB e JI Verdelhos	5 922,00 €
Centro Social Jesus Maria José	EB Dominguiso	11 376,00 €
Centro de Solidariedade Social de S. Jorge da Beira	EB e JI S. Jorge da Beira	2 643,00 €
Centro Social Nossa Senhora da Conceição	EB e JI Vila do Carvalho	7 758,00 €
Escola Básica 2. <sup>o</sup> Ciclo Pero da Covilhã*	Turmas deslocadas do 4. <sup>o</sup> ano	22 462,00 €
Agrupam. de Esc. Frei Heitor Pinto - Escola Bás. 2. <sup>o</sup> /3. <sup>o</sup> CEB de Paúl*	Proj. Oferta Educativa Agrup	50,00 €
Agrupam. de Esc. Frei Heitor Pinto - Esc. Bás. 2. <sup>o</sup> /3. <sup>o</sup> CEB Tortosendo*	Jl Loureiros	1 305,00 €
	<b>Valor Global</b>	<b>164 151,00 €</b>

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da minuta dos protocolos apresentados e descritos no quadro supra, aprovar a celebração de protocolos de colaboração com as entidades terceiras, por forma a ser garantido o fornecimento de refeições ao nível das Escolas Básicas do 1.<sup>o</sup> Ciclo e Jardins de Infância do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo de 2022/2023.**

**k) Protocolo de Colaboração com o Centro Social de Vales do Rio – Fornecimento de Refeições – Ano Letivo 2021/2022 – Ano Civil de 2022**

Presente informação n.º I-CMC/2022/1219 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 22.junho.2022, acompanhada de mapa e minuta de contrato, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/17089,

que propõe a celebração de protocolo de colaboração com o Centro Social de Vales do Rio, sendo o montante máximo a transferir no valor de 6.145,00 € (seis mil cento e quarenta e cinco euros), respeitante ao Fornecimento de Refeições no Ano Letivo 2021/2022 e correspondente ao Ano Civil de 2022.

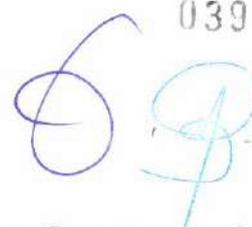
Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração de protocolo de colaboração com o Centro Social de Vales do Rio, sendo o montante máximo a transferir no valor de 6.145,00 € (seis mil cento e quarenta e cinco euros), respeitante ao Fornecimento de Refeições no Ano Letivo 2021/2022 e correspondente ao Ano Civil de 2022.

**l) Protocolo de Colaboração com Associações de Pais e Encarregados de Educação – Componente de Apoio à Família no 1º Ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família no Pré-escolar – Ano Letivo 2022/2023**

Presente informação n.º I-CMC/2022/1191 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 15.junho.2022, acompanhada de mapa e minuta de contrato, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/16590, que propõe a celebração de Protocolo de Colaboração com as Associações de Pais e Encarregados de Educação, no âmbito da Componente de Apoio à Família no 1º Ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família no Pré-escolar no Ano Letivo 2022/2023, de acordo como quadro que se segue:

Execução de Contratos - Associações de Pais:	Objeto	Valor base/mensal	Valor Parcial Ano Civil 2022	Valor Parcial Ano Civil 2023	Total do Ano Letivo 2022/2023
	Funcionamento Salas EB/ JI's				
Canhoso	EB Canhoso	1 205,66 €	4 822,66 €	8 458,88 €	13 281,54 €
Penedos Altos	EB/JI Penedos Altos	945,87 €	3 783,48 €	6 621,09 €	10 404,57 €
Refúgio	EB/JI Refúgio	945,87 €	3 783,48 €	6 621,09 €	10 404,57 €
Rodrigo	EB/JI Rodrigo	945,87 €	3 783,48 €	6 621,09 €	10 404,57 €
St. António	EB/JI St. António	2 411,32 €	9 645,32 €	16 917,76 €	26 563,08 €
<b>TOTAIS</b>		<b>6 454,59 €</b>	<b>25 818,42 €</b>	<b>45 239,91 €</b>	<b>71 058,33 €</b>



Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da minuta dos protocolos apresentados e descritos no quadro supra, aprovar a celebração de protocolos de colaboração com as com as Associações de Pais e Encarregados de Educação, no âmbito da Componente de Apoio à Família no 1º Ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família no Pré-escolar no Ano Letivo 2022/2023.**

**m) Acordo de Colaboração a celebrar entre a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e a Câmara Municipal da Covilhã para Fornecimento de Refeições aos Alunos Participantes em Atividades do Desporto Escolar**

Presente informação n.º I-CMC/2022/1080 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 30.mai.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/7038, propondo para aprovação a minuta e celebração do Acordo de Colaboração a celebrar entre a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e a Câmara Municipal da Covilhã para Fornecimento de Refeições aos Alunos Participantes em Atividades do Desporto Escolar.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Acordo de Colaboração entre a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e a Câmara Municipal da Covilhã, que visa definir os termos e condições do fornecimento de refeições aos participantes de atividades do Desporto Escolar.**

**n) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Kayzer Ballet**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/17684, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Kayzer Ballet.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Kayzer Ballet, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 20.000,00 (vinte mil euros) para apoio ao plano de atividades 2022/2023.

Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

**o) Habitação Social**

**1- Atribuição**

**1.1** - Presente informação I-CMC/2022/1252 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 27.junho.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/14530, propondo a atribuição de habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 5 – 21-B, 2.º Esq. - Tortosendo (T2) à munícipe Andreia Filipa Prazeres Gouveia.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 5 – 21-B, 2.º Esq. - Tortosendo (T2) à munícipe Andreia Filipa Prazeres Gouveia.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

**1.2** - Presente informação I-CMC/2022/1262 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 27.junho.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/5417, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Rua Cidade do Fundão, Bloco 6 – 2.ª A, Covilhã (T2), à munícipe Cristina Sofia de Oliveira Nave.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Rua Cidade do Fundão, Bloco 6 – 2.ª A, Covilhã (T2), à munícipe Cristina Sofia de Oliveira Nave.**

**Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.**

**1.3 - Presente informação I-CMC/2022/1258 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 27.junho.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/3365, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Rua 1.º de Maio, Bloco 33, n.º 8, 2.ª B, Covilhã (T2), à munícipe Eunice Georgina José Bernardo.**

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Rua 1.º de Maio, Bloco 33, n.º 8, 2.ª B, Covilhã (T2), à munícipe Eunice Georgina José Bernardo.**

**Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.**

**1.4 - Presente informação I-CMC/2022/1254 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 27.junho.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/9377, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 6, 3.º Esq., Teixoso (T3), à munícipe Sérgia Tamara Serrano Silva.**

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus,**

nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 6, 3.º Esq., Teixoso (T3), à munícipe Sérgia Tamara Serrano Silva.

## **2- Permuta**

**2.1** - Presente informação I-CMC/2022/1239 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 24.junho.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/11080, propondo a transferência de habitação da inquilina Maria da Luz Gonçalves Cardoso, do Bairro do Cabeço, Bloco 18 – 13C, R/c direito, Tortosendo (T2), para a habitação localizada no Bairro do Cabeço, Bloco 13 – 15A, R/c direito, Tortosendo (T2).

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Regina Gouveia, autorizar a transferência de habitação da inquilina Maria da Luz Gonçalves Cardoso, do Bairro do Cabeço, Bloco 18 – 13C, R/c direito, Tortosendo (T2), para a habitação localizada no Bairro do Cabeço, Bloco 13 – 15A, R/c direito, Tortosendo (T2).**

**Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.**

## **3- Transmissão**

**3.1.** - Presente informação I-CMC/2022/1109 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 01.junho.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/14743, propondo a transmissão do contrato de arrendamento da habitação sita na Rua Alexandre Herculano, N.º 29 - Covilhã, em regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação e nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 1106.º do Código Civil, para o nome de Natércia da Conceição Antunes Henriques, por motivo de óbito do titular do contrato em nome de Manuel Dias Henriques.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Faromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação sita na Rua Alexandre Herculano, N.º 29 - Covilhã, em regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação e nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 1106.º do Código Civil, para o nome de Natércia da Conceição Antunes Henriques, por motivo de óbito do titular do contrato em nome de Manuel Dias Henriques.

**p) Contrato Programa a celebrar entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Desportivo Amigos de Vila de Mouros**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/15945, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa a celebrar entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Desportivo Amigos de Vila de Mouros.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa a celebrar entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Desportivo Amigos de Vila de Mouros, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.000,00 € (dois mil euros) para apoio na concretização da Atividade: 1ª Trial Vila de Mouros Covilhã.

Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital e com a seguinte fase de financiamento:

1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.

2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.

3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2023.

4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.



**q) Início do Procedimento para a Elaboração do Projeto de Regulamento do Desporto Solidário**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/12808, propondo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo o início do procedimento destinado à elaboração de Projeto de Regulamento do Desporto Solidário.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba sugeriu que no artigo 3.º do Regulamento devia ser incluído, para além das Federações, as instituições que se dediquem à promoção da inclusão, porque eventualmente poderá ser mais abrangente.

O Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira referiu que não via qualquer inconveniente e poderia ser considerado como contributo.

Esclareceu ainda que o presente Regulamento foi discutido e apresentado em reunião do Conselho Municipal de Desporto e, posteriormente, aprovado. Recebeu contributos dos conselheiros, que agradeceu e realçou.

Que o que estava na génese é garantir, sendo o papel que calha ao Município, que não haja nenhuma criança e desportista que, por questões económicas, seja impedido da sua prática, embora não tivesse conhecimento de que qualquer clube tivesse excluído qualquer criança, o que o deixava orgulhoso, mas entendia que não devem ser os clubes a fazer o esforço, o que originou a elaboração deste Regulamento.

A Câmara deliberou, nos termos da informação e no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- I. Desencadear o procedimento de elaboração de um Projeto de Regulamento do Desporto Solidário.
- II. Sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que será submetido o projeto de regulamento, os interessados possam constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração do regulamento administrativo municipal em apreço, fixando-se para tal o prazo de dez dias úteis contados a partir da publicitação da deliberação no Boletim Municipal da Covilhã e na página da internet do

município, através de proposta contendo nome completo, morada ou sede, profissão e número de identificação fiscal. Os contributos deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara, e remetidos para o seguinte endereço eletrónico: info@cm-covilha.pt, ou entregues pessoalmente, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicitação do presente Aviso no Boletim Municipal e na página de internet do município, nas instalações do Balcão Único da Câmara Municipal da Covilhã.

- r) **Contratos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia -para assegurar o funcionamento das CAF no 1.º ciclo do ensino básico e AAAF no pré-escolar- Ano Letivo 2022/2023**

Presente informação n.º I-CMC/2022/1189 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 15.junho.2022, acompanhada de mapa e de minutas de contrato, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/16586, que propõe a celebração de Contratos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia abaixo identificadas, por forma a assegurar o funcionamento das atividades de animação e a componente de apoio à família, nomeadamente, prolongamento de horário e fornecimento de refeições, nos Jardins-de-infância e Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo de 2022/2023, de acordo com o quadro que se segue:

Funcionamento AAAF no Pré-Escolar e CAF no 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo de 2022/2023

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Aldeia S. Francisco de Assis	EB/JI Barroca Grande	12 436,85 €
Barco e Coutada	EB/JI Coutada	25 718,39 €
Cantar Galo e Vila do Carvalho	EB/JI Vila do Carvalho e JI Cantar Galo	36 451,83 €
Cortes do Meio	EB/JI Cortes do Meio	10 404,57 €
Dominguizo	EB/JI Dominguizo	37 310,55 €
Erada	EB/JI	3 468,19 €
Ferro	EB Jardim (Ferro)	10 404,57 €
Paul	EB/JI Paul	16 749,73 €
Peraboa	EB/JI Peraboa	25 718,39 €
Peso e Vales do Rio	EB/JI Vales do Rio e EB/JI Peso	31 810,08 €
S. Jorge da Beira	EB/JI S. Jorge Beira	12 088,78 €
Teixoso e Sarzedo	EB/JI Teixoso	10 404,57 €
	<b>Valor Global</b>	<b>232 966,50 €</b>

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou aprovar a celebração de Contratos de Delegação de Competências com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos das minutas dos contratos apresentados e descritos no quadro supra, de forma a assegurar o funcionamento das atividades de animação e a componente de apoio à família, nomeadamente, prolongamento de horário e fornecimento de refeições, nos Jardins-de-infância e Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo de 2022/2023.**

**Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.**



## 5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

### a) Processo N.º 538/00 – Isenção de Pagamento de Compensações

Presente informação da Divisão de Urbanismo com despacho do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/16894, propondo que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção das taxas de compensação, respeitante ao Processo n.º 538/00, em que é requerente o Grupo Instrução e Recreio, na operação urbanística de Edifício de serviços – Sede do GIR.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, ao abrigo do artigo 30.º do RTTCOR – Regulamento e Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas, com epígrafe Dúvidas e Omissões, aprovar a isenção de taxas de compensação, no valor de € 3.758,20, respeitante à operação urbanística de Edifício de serviços, Processo n.º 538/00, em que é requerente o Grupo Instrução e Recreio.**

### b) Processo N.º 25/00 – Isenção do Pagamento Compensações

Presente informação da Divisão de Urbanismo com despacho do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/17539, propondo que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção das taxas de compensação, respeitante ao Processo n.º 25/00, em que é requerente o Grupo Desportivo da Mata, na operação urbanística de Legalização do edifício sede do Grupo Desportivo da Mata.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, ao abrigo do artigo 30.º do RTTCOR – Regulamento e Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas, com epígrafe Dúvidas e Omissões, aprovar a isenção de taxas de compensação, no valor de € 43.267,50, respeitante à operação urbanística de Legalização do edifício sede do Grupo Desportivo da Mata, Processo n.º 25/00, em que é requerente o Grupo Desportivo da Mata.**

**APROVAÇÃO EM MINUTA**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

**VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

**MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS**

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 703.409,55 (setecentos e três mil, quatrocentos e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos).

**ENCERRAMENTO**

Pelas 11:25 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, \_\_\_\_\_

A Diretora do DAGCJ, \_\_\_\_\_